O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 714/2021

EMENTA: Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja disponibilizadas cursos profissionalizantes no prédio municipal localizado na Rua das Dálias, nº 2415.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido aos grandes números de pessoas que necessitam de cursos profissionalizantes e infelizmente não têm condições de pagarem por eles.

Sabe-se há um prédio localizado na Rua das Dálias de propriedade do município, sendo que atualmente não está sendo ocupado e podem ser disponibilizados alguns cursos profissionalizantes para a população araucariense nesse espaço.

O município sempre foi exemplo nessa área, disponibilizando vários cursos para a população. Os cursos que podem ser oferecidos a população são: corte e costura, informática, matemática básica, manicure, cabelereiro, dentre outros.

Sendo assim, é de suma importância disponibilizar cursos para capacitar a população araucariense no mercado de trabalho.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 02 de junho de 2021.

Assinado por **Irineu Cantador** em 07/06/2021 as 09:19:36.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=74464&c=XM05C4.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador** em 07/06/2021 as 09:19:36.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=74464&c=XM05C4.